CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 580/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) há o aumento de ocorrências de violência, furtos e abordagens suspeitas nas imediações de escolas públicas;
b) a proteção do ambiente escolar é essencial para garantir o direito à educação com segurança;
c) muitos alunos, professores e servidores têm relatado sensação de insegurança nos arredores das escolas, principalmente nos horários de maior fluxo;
d) a Guarda Civil Municipal tem como atribuições legais a proteção de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal/88;
e) Salvador possui regiões com índices mais altos de violência, onde a presença da Guarda Civil Municipal pode ser estratégica e urgente;
f) é importante a presença preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal para inibir ações criminosas e promover sensação de segurança;
g) essa medida reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção de uma educação segura, demonstrando responsabilidade com a segurança pública dentro das competências que lhe cabem,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, promover a adoção de medidas para intensificar o patrulhamento da Guarda Civil Municipal nas mediações das escolas da rede pública no município de Salvador, preferencialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral